

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 040, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Designa composição do Comitê Extraordinário COVID-19

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 036, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros do Comitê Extraordinário COVID-19:

I – Secretário Municipal de Saúde: José Fernando Pinto;

II – Coordenador do Departamento Municipal do Meio Ambiente:
Mariana de Paula Ramiro;

III – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Wilson Ângelo.

IV – Coordenador de Pessoal: Janaína Soares Fonseca;

V – Secretária Municipal de Assistente Social: Vera Junqueira da Silva;

VI – Coordenador de Turismo e Cultura: Luis Cláudio de Carvalho;

VII – Diretora Municipal de Educação: Elisângela da Silva Lopes Siqueira;

VIII – Procuradoria Jurídica do Município: Thaynara Martinelli Maciel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

IX – Coordenadora de Serviço de Epidemiologia: Leila Aparecida dos Santos Monteiro;

X – Diretoria Administrativa da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo: Elisabeth Regina da Silva Rabelo.

XI – Representantes de Instituições Religiosas: Padre Aylton Marcos de Jesus e Pastor Renato dos Santos Costa.

§1º. O membro designado no inciso I presidirá o referido comitê.

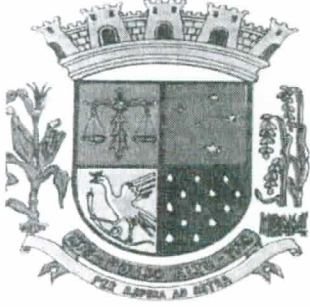
§2º. Os titulares a que se refere o *caput* deste artigo serão substituídos em suas ausências por indicação dos representantes das pastas e/ou pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º. O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

§4º. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidade públicas ou privadas.

§5º. O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto a suspensão e continuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 038.390.216-93

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal